

**Edital de Chamada Pública n.º01/2017.**

O Conselho da EEEF Dr. Ernesto de Sousa Diniz pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua do Comercio n.º s/n, Centro, CEP 58.994-000, Itaporanga – PB, inscrita no CNPJ sob n.º 01.180.011/0001-63, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **Francisca Alves Bezerra**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Novo Mais Educação, **EEEF DR. Ernesto de Sousa DINIZ**, durante o período de **24 de Fevereiro de 2017 a 16 de Março de 2017**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores

AÇÕES	DATA	HORA
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA	16-03-2017	13:00
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS	16-03-2017	15:00
RESULTADO FINAL	16-03-2017	15:30

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr Ernesto de Sousa Diniz) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) **cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.**

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n. °38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/071012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gênero/Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Médio
01	<b>Açúcar cristal</b> obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg	Kg	160	3,00
02	<b>Arroz parbolizado Tipo 1</b> , longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg	Kg	1360	3,20

03	<b>Colorauem</b> pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos, limpos, acondicionado em pacote de 100 gramas	Pacote	240	1,30
04	<b>Creme de Leite</b> acondicionado em lata fechada de 350 g cada.	unidade	200	4,00
05	<b>Doce de Goiaba em tablete</b> – embalagem primária: tablete de <b>25 gramas</b> , acondicionado em plástico transparente, atóxico, resistentee hermeticamente vedado, <b>com registro de inspeção sanitária</b>	unidade	2400	0,50
06	<b>Doce de Leite</b> composto por leite in natura, soro de leite em pó, acondicionadoem embalagem de 500 gramas, <b>com registro deinspeção sanitária.</b>	Kg	72	11,00
07	<b>Extrato de Tomate</b> concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, acondicionado em lata fechada de 350 g cada.	unidade	200	2,50
08	<b>Farinha de Trigo sem Fermento</b> , acondicionado em saco plástico de1 kg.	Kg	112	3,50
09	<b>Feijão Carioca ou mulatinho Tipo 1</b> , novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, acondicionado em saco plástico de 1 kg	Kg	576	11,00
10	<b>Feijão Preto</b> novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg	Kg	288	9,00
11	<b>Flocos de milho</b> pré-cozido, grão de milho moído, acondicionado em saco de plástico com 500 g.	Pacote	192	1,50
12	<b>Leite de Côco</b> acondicionado em vidro fechado de 500 ml	Unidade	96	5,50
13	<b>Margarina vegetal</b> , pote contendo 500g. Embalagem com dados com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	Unidade	80	3,50
14	<b>Massa alimentícia</b> Tipo seca para macarronada, formato espaguete, embalagem primária: 500 g.	Pacote	1280	2,50
15	<b>Milho Verde em conserva</b> acondicionado em lata fechada de 500 g cada.	Unidade	72	4,40

16	<b>Oleo comestível de soja</b> , obtido de espécie vegetal, acondicionado em frasco plástico com 900 ml.	grf	120	5,00
17	<b>Sal refinado</b> , iodado, cloreto de sódio e sais de iodo, Acondicionado em embalagem de 1 kg.	Kg	40	2,00
18	<b>Tempero Completo</b> empó fino, destinado a temperar alimentos, acondicionado em pacote de 100 gramas	Pacote	200	1,50
19	<b>Vinagre de álcool</b> , produto natural, acondicionado em frasco plástico de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente.	grf	96	4,50
20	<b>Acelga</b> fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa parasitase larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	64	6,00
21	<b>Alface</b> fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	64	4,00
22	<b>Alho</b> de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Kg	16	24,00
23	<b>Banana Prata</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	56	7,00
24	<b>Batata Doce</b> de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	240	3,00
25	<b>Batata Inglesa</b> de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	240	6,00
26	<b>Beterraba</b> de boa qualidade, sem lesões de origem mecânica.	Kg	96	8,00
27	<b>Carne Músculo Bovino</b> , resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	Kg	480	24,00
28	<b>Carne Caprina ou Bovina sem Osso</b> , chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	Kg	576	15,00
29	<b>Carne de Charque</b> , produto preparado com carne bovina tipo	Kg	200	24,00

	charque de agulha 1ª qualidade, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>			
30	<b>Cebola</b> boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	192	6,00
31	<b>Cenoura</b> boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	208	5,00
32	<b>Coentro</b> hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	48	10,00
33	<b>Chuchu</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	40	6,00
34	<b>Farinha de Mandioca</b> fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	400	6,00
35	<b>Feijão Macassar ou Verde</b> novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	288	8,00
36	<b>Filé de Peixe</b> - cortado em filé, congelado, sem osso ou espinha e sem pele, com aspecto firme apresentando cor branca ou ligeiramente rósea, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA N° 304 de 22/04/96 e N° 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA N° 105 de 19/05/99.	Kg	528	18,00
37	<b>Frango resfriado inteiro de granja ou caipira</b> , sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	Kg	960	9,00
38	<b>Jerimum</b> de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas	Kg	512	4,00
39	<b>Laranja Pêra</b> de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou	Kg	672	4,50

	mecânica.			
40	<b>Leite Pausterizado</b> , acondicionado em embalagem de 1 litro, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	Litro	240	4,00
41	<b>Limão</b> de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas	Kg	96	8,00
42	<b>Melancia</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	400	8,00
43	<b>Melão</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	336	5,00
44	<b>Pimentão verde</b> de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	40	12,00
45	<b>Peito de Frango</b> - cortado em filé, resfriado, sem osso e sem pele, com aspecto firme apresentando cor característica, contendo com aspecto firme apresentando cor característica, contendo carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	Kg	240	12,00
46	<b>Polpa de Fruta, sabor Abacaxi</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	Kg	96	7,00
47	<b>Polpa de Fruta, sabor Acerola</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	Kg	192	6,00
48	<b>Polpa de Fruta, sabor Caju</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	Kg	192	7,00
49	<b>Polpa de Fruta, sabor Goiaba</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	Kg	96	6,50
50	<b>Polpa de Fruta, sabor Manga</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	Kg	96	6,00
51	<b>Repolho</b> de primeira, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de	Kg	240	5,00

	material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte			
52	<b>Tomate</b> aspecto globoso, cor vermelha, classificadã como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de lesões de origem física ou mecânica	Kg	208	6,00

4. Art.25 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

§ 1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

§ 2º - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 16 de Março de 2017, até as 15:00hs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr.Ernesto de Sousa Diniz, maiores informações na Rua do Comércio, n.º s/n, Zona Rural , CEP: 58.994-000, Diamante – PB, pelos telefones (83) 986936212 ou (83) 987340575 no horário 08h00min as 17h00min. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr.Ernesto de Sousa Diniz situado á Rua do Comercio , n.º S/N, Zona Rural nos dias letivos , pelo período de Março/2017 a Outubro de 2017.

7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

(Diamante/PB), aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2017.

*Francisca Alves Bezerra*

Presidente da UEx.

*Egislêdina Raquel Arcuda Bezerra*

Diretor da Escola.